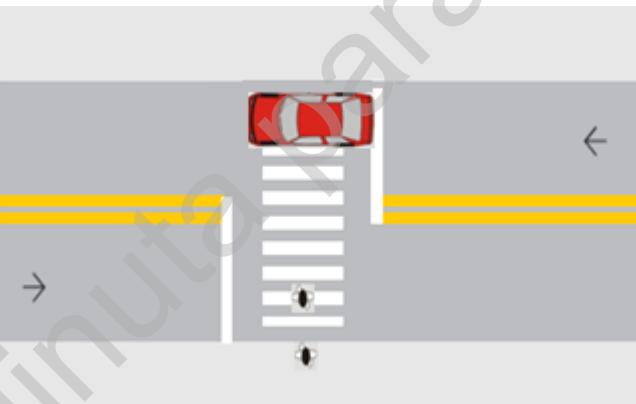
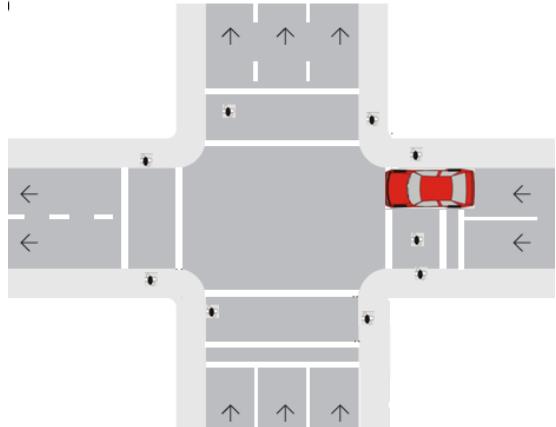


Tipificação Resumida: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre.			Código de Enquadramento: 545-22
Amparo Legal: Art. 181, VIII.			
Tipificação do Enquadramento: Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo estacionado sobre faixa de pedestres, mesmo que apenas parte do veículo.	1. Faixa em mau estado de conservação ou ausente. 2. Veículo estacionado sobre a linha de retenção. 3. Veículo parado sobre faixa destinada a pedestres, utilizar enquadramento específico: 562-22, art. 182, VI.	1. Atentar para o fato que as faixas podem ser do tipo zebra ou do tipo paralela. 2. A linha de retenção não faz parte da faixa de pedestres.	1. Carroceria projetada sobre a faixa de pedestres.
Informações Complementares:			
1. Obrigatoriedade a sinalização horizontal de faixa de travessia de pedestres. 2. Desenhos Ilustrativos:			
<div style="display: flex; align-items: center;"> █ AUTUAR 545-22 <div style="margin-left: 20px;">   </div> </div>			